

**RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 1/2008**

de 11 de Fevereiro

Considerando os correntes desafios para a equipa de gestão dos Serviços Distritais de Saúde e Hospitais em Timor-Leste, e a conseqüente necessidade de re-estruturar o Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES) por forma a melhorar a gestão deste serviço.

O Governo resolve, nos termos da alínea l), do n.º1 do artigo 115º da Constituição da República e nos termos do artigo 9º dos Estatutos do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES), aprovado pelo Decreto do Governo nº2/2004 de 21 de Abril, o seguinte:

É nomeado o senhor Gil da Costa, para o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração do SAMES, com efeito a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

Aprovado em Conselho de Ministros a 23 de Janeiro de 2008.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão